

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2006.

RUDI SEGER, Prefeito Municipal de Selbach, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, torna público que estão abertas as inscrições aos Concursos Públicos Municipais para os cargos de **ODONTÓLOGO, NUTRICIONISTA, FONOAUDIÓLOGO, PSICÓLOGO, FARMACÊUTICO E FISIOTERAPÊUTA**, regidos pelas Leis Municipais nº 2.057/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos e suas alterações), nº 2.076/2002 (Plano de Carreira dos Servidores e suas alterações), nº 2.275/2005 (Dispõe sobre a criação de cargos no âmbito da Administração Municipal de Selbach), nº 2.280/2005 (Dispõe sobre a criação de cargos no âmbito da Administração Municipal), nº 2.420/2006 (Dispõe sobre a criação de cargos no âmbito da Administração Municipal) e Decreto nº 023/2006 (Regulamento de Concursos Públicos). A execução dos concursos será realizada pela coordenação técnico-administrativa da **LVS CONCURSOS LTDA**.

1- DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO, VAGAS, ESCOLARIDADE E VENCIMENTO DOS CARGOS:

Cargo	Escolaridade	Vagas (*)	Carga horária semanal	Vencimento básico Novembro/05
Odontólogo	Curso Superior Completo em Odontologia e habilitação legal para o exercício da profissão	02	20h	R\$ 1.791,87
Nutricionista	Curso Superior Completo em Nutrição e habilitação legal para o exercício da profissão	02	20h	R\$ 903,21
Fonoaudiólogo	Curso Superior Completo em Fonoaudiologia e habilitação legal para o exercício da profissão	01	20h	R\$ 903,21
Psicólogo	Curso Superior Completo em Psicologia e habilitação legal para o exercício da profissão	02	20h	R\$ 903,21
Farmacêutico	Curso Superior Completo em Farmácia e habilitação legal para o exercício da profissão	01	20h	R\$ 903,21
Fisioterapeuta	Curso Superior Completo em Fisioterapia e habilitação legal para o exercício da profissão	02	20h	R\$ 903,21

1.2- O provimento dos cargos será efetuado para as vagas acima descritas e outras que vierem a vagar ou a serem criadas por Lei Municipal.

1.3- A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de nomeação imediata no cargo público municipal, mas apenas a expectativa de nele ser admitido, segundo rigorosa ordem de classificação, ficando a concretização desse ato, condicionada às disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e necessidade do serviço público municipal.

2- DA REALIZAÇÃO DOS CONCURSOS:

Data da prova escrita	Local	Horário de comparecimento no local	Horário de início da prova	Duração da prova
10/12/2006	Escola de Ensino Médio Adão Seger, Selbach/RS.	8h	8h30min	3horas(*)

(*) Não será exigido tempo mínimo de permanência do candidato na sala, quando da realização da prova.

3- DAS INSCRIÇÕES:

Período	Horário	Local
De 06 de novembro a 20 de novembro de 2006.	Das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h de segunda a sexta-feira.	Prédio da Prefeitura Municipal, Rua Presidente Kennedy, nº 14, Selbach/RS, junto a Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento.

3.1- A inscrição terá que ser feita pessoalmente pelo candidato ou por procuração, com poderes específicos. Em caso de inscrição por procuração, deverá ser entregue o respectivo instrumento de mandato, contendo poder específico para inscrição no concurso público, acompanhado de cópia do documento de identidade do procurador, além da apresentação dos demais documentos indispensáveis à inscrição do candidato, acompanhados dos originais ou autenticados.

3.2- O candidato, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, deverá certificar-se de que possui todos os requisitos exigidos para inscrição, sendo que não haverá devolução do valor pago, salvo quando for cancelada a realização do concurso público.

3.3- O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, ficando ciente que está de acordo com as exigências e normas previstas neste Edital. Se aprovado, deverá manter atualizado seu endereço junto à Prefeitura Municipal durante a validade do concurso.

3.4- Não serão admitidas inscrições condicionais ou por correspondência.

4- CONDIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIAS PARA INSCRIÇÃO:

4.1- Para fins de inscrição nos concursos, o candidato deverá preencher as seguintes condições:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas constantes do art. 12 da Constituição Federal;

b) Escolaridade: possuir, por ocasião da inscrição, a escolaridade descrita no item 1 deste Edital;

c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) completos até a data de encerramento das inscrições;

d) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

e) Ter recolhido taxa de inscrição para o concurso, paga na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Selbach.

4.2- O candidato deverá comparecer ao local munido de original e cópia da seguinte documentação:

a) Documento de identidade: Cédula de identidade civil (RG) ou Carteira Profissional de Registro no Órgão de Classe

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Título eleitoral com o comprovante da última eleição – 2006, ou Certidão de estar quites com a Justiça Eleitoral;

d) Certificado do serviço militar. Para os candidatos que completarem 18 anos em 2006, será aceito o comprovante de alistamento.

e) Diploma, atestado ou certificado de conclusão da escolaridade exigida no item 1 acima, de acordo com o cargo de inscrição;

f) 02 fotos 3x4, iguais, recentes e sem uso.

g) Guia de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) para todos os cargos descritos no Edital de Abertura nº 001/2006.

f) Atestado de junta médica do Município atestando a deficiência de que é portador, quando se tratar de inscrição às vagas destinadas a portador de deficiência.

4.3- Serão exigidos no ato da posse do candidato, os requisitos e documentos abaixo relacionados, além das condições e documentação exigidas nos itens 4.1 e 4.2 acima:

- 01 foto 3x4, recente e sem uso.
- Carteira de registro no respectivo Conselho de Classe.
- Atestado médico que comprove boas condições de saúde física e mental;
- Certidão de nascimento/casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Carteira de trabalho (número e identificação);
- Cartão de PIS/PASEP;
- Declaração de bens (Declaração de Imposto de Renda);
- Declaração de dependentes para Imposto de Renda;
- Comprovante de Conta corrente bancária;
- Declaração de não-acumulação de cargos, cargos ou funções públicas;
- Se aposentado, apresentação de cópia da concessão de aposentadoria.

4.4- O exame médico pré-admissional será exclusivamente eliminatório e realizar-se-á com base nas atividades inerentes ao cargo a qual o candidato foi aprovado, considerando-se as condições de saúde necessárias para o exercício das mesmas.

4.5- É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento das informações referentes ao concurso público em que se inscreveu.

5- DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:

5.1- Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrição nos concursos públicos de que trata este Edital, conforme artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e Lei Municipal nº 2.397 de 27 de abril de 2006.

5.2- Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes e das futuras, até a extinção da validade dos concursos.

5.3- A comprovação da deficiência, sua identificação e a compatibilidade para o exercício do cargo, serão previamente testadas por laudo de junta médica, nomeada pelo município, e exigidas como requisito para a inscrição no concurso público.

5.4- O candidato portador de deficiência deverá agendar junto ao setor de inscrições, data e horário para realização da perícia, até dois dias antes do período fixado para o término das inscrições.

5.5- As pessoas portadoras de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere às provas, ao seu conteúdo, a sua avaliação e critérios de aprovação, duração, horário e local de realização das provas.

5.6- Os candidatos portadores de deficiência que necessitem de algum atendimento especial para a realização das provas, deverão declará-lo em documento anexo à ficha de inscrição para que sejam tomadas as providências cabíveis.

5.7- A homologação do concurso far-se-á em lista separada para os portadores de deficiência, e em lista com os demais candidatos, constando em ambas à nota final de aprovação e classificação ordinal em cada uma das listas. As nomeações obedecerão predominantemente a nota final obtida, independentemente da lista em que esteja o candidato. Em qualquer hipótese será assegurada uma vaga aos deficientes, após (nº) preenchidas por não deficientes.

5.8- Na hipótese de não haver candidatos inscritos nos concursos ou não ocorrendo aprovação de candidatos portadores de deficiência para o preenchimento de vaga ao cargo previsto, esta será preenchida pelos demais candidatos aprovados, obedecendo à rigorosa ordem de classificação.

6- DAS PROVAS:

6.1- Os concursos constarão de provas **ESCRITAS**, com base nos programas constantes nos Anexos I, II e cronograma de eventos no Anexo IV deste edital.

6.2- As provas escritas terão o peso máximo de 100 (cem) pontos, e serão assim distribuídas:

Tipos de provas	Pontuação	Nº questões	Peso por questão	Caráter
Específica	60 pontos	20	3,0 pontos	Eliminatória
Português	30 pontos	20	1,5 ponto	Classificatória
Legislação	10 pontos	10	1,0 ponto	Classificatória

6.3- Da prova eliminatória:

6.3.1- Para todos os cargos a prova Específica será de caráter eliminatório, sendo que serão considerados aprovados somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 30,00 (trinta) pontos nesta prova, ou seja, mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aprovação. As demais provas serão apenas classificatórias.

6.4- Da pontuação final:

6.4.1- A nota final dos candidatos aprovados será o somatório dos pontos obtidos na prova escrita.

6.4.2- A lista final de classificação das provas dos concursos apresentará apenas os candidatos aprovados.

6.4.3 - Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos.

6.4.4- Em caso de empate na pontuação final, terá preferência o candidato que obtiver maior nota em:

- 1º - Prova de Específica
- 2º - Prova de Português.
- 3º - Prova de Legislação.

6.4.5- Prevalecendo o empate, o desempate será feito mediante sorteio, a cargo da Comissão Executiva, em data, local e horário fixados no Cronograma de Eventos deste Edital.

7- DA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO, DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DO PROCESSO DE DESIDENTIFICAÇÃO e IDENTIFICAÇÃO DE PROVAS:

7.1- O candidato receberá, no ato de inscrição, um cartão de identificação, que deverá ser apresentado na realização das provas, juntamente com documento de identidade com foto.

7.2- O candidato deverá comparecer ao local das provas, munido do cartão de identificação, documento de identidade com foto, caneta esferográfica ponta grossa de cor azul ou preta, com antecedência mínima de meia hora em relação ao horário marcado para início das provas.

7.3- Caso o candidato não apresente no dia da realização das provas o cartão de identificação ou documento de identidade, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado outro documento válido com foto. Ao candidato, somente será permitida a realização da prova, se o seu nome constar na lista de presença e a exatidão dos dados forem comprovadas através da ficha de inscrição e de todos os documentos juntados à mesma.

7.4- É de inteira responsabilidade do candidato informar-se acerca da data, local, horário e sala de aplicação da prova escrita. Não haverá segunda chamada em qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado.

7.5- Não será permitida a entrada de candidato no prédio de realização das provas que se apresentar após o horário fixado, bem como não será aplicada prova fora do local e horário designado por Edital.

7.6- Durante as provas não será permitido ao candidato, sob pena de exclusão do concurso:

I - comunicar-se com os demais candidatos ou com pessoas estranhas aos Concursos;

II - consultar livros ou apontamentos, bem como utilizar instrumentos próprios, salvo os expressamente permitidos no Edital;

III - ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais, devidamente acompanhado de Fiscal;

IV - portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos.

V - consulta de qualquer espécie, uso de máquina calculadora, telefone celular, fones de ouvido ou outro equipamento eletrônico, bem como a prática de quaisquer atos que fraudem o caráter competitivo dos concursos, sob pena de seu afastamento.

7.7- O candidato deverá assinalar suas respostas da prova objetiva no cartão de respostas (cartão óptico) com caneta esferográfica de ponta grossa de cor azul ou preta (o equipamento eletrônico não lê a assinalação feita com outro tipo de caneta).

7.8- Não serão computadas as questões não-assinaladas no cartão de respostas, bem como as questões que contenham mais de uma assinalação, emenda ou rasura ainda que legível. Em nenhuma hipótese haverá substituição de cartão de respostas, sendo que é de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do cartão.

7.9- Na hipótese de anulação de questões, estas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos.

7.10- Será automaticamente eliminado do certame o candidato que não houver comparecido ao local de realização das provas até o horário fixado no Edital.

7.11- Para garantir a lisura dos concursos, será feito o processo de **desidentificação das provas** que consistirá no seguinte: após entrega de todos os cadernos de provas e dos cartões de respostas por todos os candidatos, procedimento obrigatório por exigência legal, a Comissão Examinadora, juntamente com os candidatos que permanecerem no local até a entrega da última prova, lacrará os cadernos de provas escritas em envelopes apropriados, ficando os mesmos sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal. A Comissão Examinadora procederá à correção utilizando os cartões de respostas, tendo neles apenas o número de identificação e impressão digital do candidato e do fiscal de provas.

7.12- A **identificação das provas** consistirá em ato público, onde serão apresentados os envelopes lacrados no dia da prova contendo as provas dos candidatos, em data, local e horário definidos no Cronograma de Eventos deste Edital.

8- DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E PRAZOS PARA RECURSOS:

8.1- O resultado final das provas será divulgado em Edital, no qual constará:

- a) o número de identificação e nome do candidato;
- b) o total de pontos obtidos;
- c) o prazo para pedido de revisão de provas e interposição de recursos.

8.2- Durante a revisão de provas, será facultado ao candidato examinar a sua e as demais provas, sob fiscalização.

8.3- Do resultado das provas, cabem os seguintes recursos, desde que fundamentados e apresentados dentro do prazo legal, conforme cronograma de eventos deste Edital, a serem entregues no protocolo geral da Prefeitura:

- a) Revisão de provas pela Comissão Examinadora.
- b) Reconsideração do despacho da autoridade municipal.

8.4- Para garantir o sigilo quanto à identidade dos candidatos e possibilitar a respectiva desidentificação, o pedido deverá ser instruído em duas partes separadas, a saber:

1ª parte: o requerimento, que deverá conter:

- a) O nome completo e o número de inscrição do candidato.
- b) A indicação do nome do cargo para o qual está prestando o concurso, bem como o número do respectivo Edital de Abertura.

2ª parte: A indicação do nome do cargo para o qual está prestando o concurso, as razões do recurso, contendo a exposição detalhada dos fundamentos recursais para cada questão, a matéria da prova em questão ou questões impugnadas. Só será deferido o requerimento se o candidato comprovar que houve erro da Comissão Examinadora ou atribuição de notas diferentes para soluções iguais.

8.5- Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo legal, conforme cronograma de eventos deste Edital, que não estiver redigido de acordo com as normas acima, bem como os requerimentos que apresentarem, nas razões do pedido, qualquer sinal de identificação do candidato.

8.6- Todas as publicações serão feitas por afixação no painel de publicações da Prefeitura Municipal, no site www.lvsconcursos.com.br e minuta dos Editais de Abertura do Concurso no Jornal Tribuna das Cidades e Jornal Integração das Cidades.

9- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1- Os concursos serão válidos por 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado final, prazo este que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante Decreto do Executivo Municipal, nos termos da Constituição Federal.

9.2- Não haverá segunda convocação para nomeação, salvo a hipótese do candidato que, ao comparecer e não aceitar a vaga oferecida, optar pela sua inclusão no final da relação dos candidatos classificados, reposicionamento este que deverá ser requerido por escrito.

9.3- O candidato aprovado será convocado para assumir a vaga. O não comparecimento ou a falta de seu pronunciamento no prazo de 10 (dez) dias, podendo ser prorrogado por mais 10 (dez dias), a contar da publicação do Decreto de nomeação na imprensa oficial da Prefeitura Municipal, implicará a exclusão automática do processo de posse no cargo público.

9.4- Qualquer cidadão, diretamente ou via postal, poderá denunciar irregularidade ou ilegalidade, eventualmente ocorrida nestes concursos, perante o Tribunal de Contas do Estado, na forma da Lei nº 9.478-91.

Gabinete do Prefeito Municipal de Selbach, em 27 de outubro de 2006.

RUDI SEGER
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 27/10/2006.

NEIRI JORGE KNOB

Secretário de Administração,
Fazenda e Planejamento.

ANEXO I**CONTEÚDOS DA PROVA ESPECÍFICA PARA O CARGO DE ODONTÓLOGO**

1. Anatomia da região da cabeça e pescoço.
2. Anestesia em Odontologia.
3. Patologia das lesões da cavidade bucal.
4. Semiologia bucal.
5. Radiologia em Odontologia.
6. Farmacologia e Farmacodinâmica das drogas de uso odontológico.
7. Cirurgia oral.
8. Endodontia: urgências na prática clínica.
9. Cariologia.
10. Uso do flúor.
11. Dentição decídua: características, seqüência favorável de erupção, análise e considerações clínicas.
12. Dentição mista: características, seqüência favorável de erupção, análise e considerações clínicas.
13. Dentição permanente.
14. Materiais dentários e técnicas restauradoras.
15. Promoção de saúde bucal.
16. Biossegurança e controle de infecções.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

1. ABOPREV. Promoção de Saúde Bucal. São Paulo; Artes Médicas, 1997.
2. BORAKS, S. Diagnóstico bucal. São Paulo; Artes Médicas, 1996.
3. CONCEIÇÃO, E. N. et al. Dentística - Saúde e Estética. Porto Alegre; ArtMed, 2000.
4. LEONARDO.M.; LEAL, J.M. Endodontia - Tratamento de canais radiculares. São Paulo; Panamericana, 1998.
5. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Controle de infecções e a prática odontológica em tempos de AIDS: Manual de condutas. Brasília; Secretaria de políticas de saúde, 2000.
6. NEIDLE, E. A. ; YAGIELA, J.A. Farmacologia e Terapêutica para dentistas. Rio de Janeiro; Guanabara Koogan, 1991.
7. NEWBRUN, E. Cariologia. São Paulo; Santos, 1988.
8. PETERSON, L. J. et al. Cirurgia Oral e Maxilofacial Contemporânea. Rio de Janeiro; Guanabara, 2000.
9. SOBOTTA. Atlas de Anatomia Humana - Volume1. Rio de Janeiro; Guanabara Koogan, 1990.
10. TOLEDO, O. A. Odontopediatria - Fundamentos para a prática clínica. São Paulo; Editorial Premier, 1996.

CONTEÚDOS DA PROVA ESPECÍFICA PARA O CARGO DE NUTRICIONISTA

1. Política de Saúde:

- Epidemiologia: indicadores de saúde, mecanismos de transmissão de doenças, conceitos
- Higiene e Legislação: Responsabilidade técnica do Nutricionista, Vigilância sanitária, temperaturas de conservação dos alimentos, higiene dos alimentos
- Administração em Saúde Pública: Regulamentação do SUS, Conselhos Estadual e Municipal de Saúde.

2. Conhecimento específico:

- Bioquímica: Metabolismo dos Carboidratos, Proteínas e Lipídios
- Nutrição Materno Infantil: Recomendações na Gestação, Desenvolvimento da Criança, Lactação
- Dietoterapia: Recomendações Nutricionais, Absorção de Nutrientes, Cuidados Nutricionais em Enfermidades
- Técnica Dietética: Cálculos das Necessidades Energéticas, Aquisição de Alimentos, Fontes de Alimentos
- Avaliação Nutricional: Métodos, Indicadores de crescimento, Antropometria, Enfermidades por Deficiência de Nutrientes
- Administração do Serviço de Alimentação: Serviço de Nutrição e Dietética: Recursos Humanos, Objetivos, Tipos de Serviços, Dimensionamento de Pessoal, Administração de Materiais, Custos.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. Ornellas, Lieselotte. Técnica Dietética. Ed. Atheneu. 6ª edição.
2. Riegel, Romeo E. Bioquímica. Ed. Unisinos. 1ª, 2ª e 3ª edição.
3. Silva Jr, Eneo A. Manual de Controle Higiénico Sanitário em Alimentos. Livraria Varela. 2ª edição.
4. Augusto, Ana L., Denise C. Alves, Ida C. Mannarino, Maurício Gerude. Terapia Nutricional. Ed. Atheneu. 1ª reimpressão.
5. Krause. L.K. Mahan, Marian T. Arlin. Alimentos, Nutrição e Dietoterapia. Ed. Roca. 9ª edição.
6. Oliveira, J.E. Dutra de, J.S. Marchini. Ciências Nutricionais. Ed Sarvier. 1ª edição.
7. Williams, Sue R. Fundamentos de Nutrição e Dietoterapia. Ed. Artes Médicas. 6ª edição.
8. Euclides, Marilene P. Nutrição do Lactente, Ed. Jard.
9. Lei 8080/90 – Reforma Sanitária. Sistema Único de Saúde (SUS).
10. Programa Nacional de Alimentação e Nutrição. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. PNAM.
11. LONGO, E.N., NAVARRO, E. Manual Dietoterápico. 2ª edição. Porto Alegre, Editora Artmed. 2002.
12. CUPPARI, L. Nutrição Clínica no Adulto. Guias de medicina ambulatorial e hospitalar. Editora Manole, 2002. São Paulo.
13. VITOLLO, M.R. Nutrição: da gestação à adolescência. Rio de Janeiro: Reichmann & Affonso Editores, 2003.
14. WAITZBERG, D.L. Nutrição Oral, enteral e parenteral na prática clínica. 3ª edição. Editora Atheneu. São Paulo, 2000.
15. Consenso Brasileiro sobre Diabetes 2002. Diagnóstico e classificação do diabetes melito e tratamento do diabetes melito tipo 2. Rio de Janeiro: Diagraphic, 2003.
16. III Diretrizes Brasileiras sobre Dislipidemias e Diretriz de Prevenção da Aterosclerose do Departamento de Aterosclerose da Sociedade Brasileira de Cardiologia.

CONTEÚDOS DA PROVA ESPECÍFICA PARA O CARGO DE FONOAUDIÓLOGO

- 1- A fonoaudiologia na realidade institucional.
- 2- O desenvolvimento anatomofuncional da voz; processo de desenvolvimento das disfonias, avaliação, patologias e tratamento.
- 3- Os problemas de aprendizagem da escrita, o aprendizado da ortografia no contexto escolar, a produção da escrita e os erros ortográficos.
- 4- Aquisição e desenvolvimento da linguagem, avaliação, patologias e tratamento.
- 5- Avaliação das funções auditivas básicas, funções cocleares e retrococleares, função auditiva central, fisiológica e populações especiais; Natureza do problema, Tratamento de problemas auditivos e Próteses auditivas.
- 6- Avaliação Fonológica da criança, reeducação e terapia.
- 7- Avaliação dos órgãos fono articulatórios e funções orofaciais; patologias e tratamento na reabilitação miofuncional.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. LAGROTTA, MÁRCIA GOMES MOTA; CÉSAR, CARLA PATRICIA HERNADEZ ALVES RIBEIRO. A Fonoaudiologia nas Instituições. Editora Lovise, São Paulo, 1997.
2. BEHLAU, MARA e PONTES, PAULO. Avaliação e Tratamento das Disfonias. Editora Lovise, São Paulo, 1995.
3. ZORZI, JAIME LUIZ. Aprender a Escrever, a apropriação do sistema ortográfico. Artes Médicas, Porto Alegre, 1998.
4. CHAPMAN, ROBIN S. Processos e Distúrbios na Aquisição da Linguagem. Artes Médicas, Porto Alegre, 1996.
5. KATZ, JACK. Tratado de Audiologia Clínica. Editora Manole, São Paulo, 1989.
6. YAVAS, HERNANDORENA & LAMPRECHT. Avaliação Fonológica da Criança. Artes Médicas, Porto Alegre, 1991.
7. GANZÁLES, NIDIA ZAMBRANA TOLEDO; LOPES, LUCY DALVA. Fonoaudiologia e Ortopedia Maxilar na Reabilitação Orofacial – Tratamento Precoce e Preventivo – Terapia Miofuncional. Santos Livraria Editora, São Paulo, 2000.

CONTEÚDOS DA PROVA ESPECÍFICA PARA O CARGO DE PSICÓLOGO:

1. Teorias psicanalíticas
2. Teoria cognitivo-comportamental
3. Técnicas psicoterápicas
4. Psicopatologia
5. Psicologia da família

6. Psicologia dos grupos
7. Psicologia evolutiva
8. Psicologia social/comunitária
9. Psicologia institucional

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. Ajuriaguerra, J de. Manual de Psiquiatria Infantil. Ed. Masson do Brasil, 2ª edição
2. Bergeret, J. e Leblanc, J. Toxicomanias: uma visão multidisciplinar. Porto Alegre: Artes Médicas, 1999
3. Braier, Eduardo Alberto. Psicoterapia Breve de Orientação Psicanalítica. São Paulo: Martins Fontes, 1991
4. Coppelillo, H. Psicoterapia psicodinâmica de crianças – Uma introdução à teoria e às técnicas. Porto Alegre: Artes Médicas, 1990
5. Eizirik, C., Aguiar, R., Schestatsky, S. & colaboradores. Psicoterapia de orientação analítica. Porto Alegre: Artes Médicas, 1989
6. Freud, S. Além do princípio de prazer, Psicologia de Grupo e Outros Trabalhos. Obras Completas. Vol XVIII. Rio de Janeiro: Imago, 1969
7. Freud, S. O futuro de uma ilusão, O mal estar na civilização e Outros Trabalhos. Obras Completas. Vol XXI. Rio de Janeiro: Imago, 1969
8. Guedeney, A. & Lebovici, S. Intervenções Psicoterápicas Pais/Bebê. Porto Alegre: Artes Médicas, 1999
9. Ito, Lígia M. e colaboradores. Terapia cognitivo-comportamental para transtornos psiquiátricos. Porto Alegre: Artes Médicas. 1998
10. Kaplan, J & Sadock, B. Compêndio de Psiquiatria. Porto Alegre: Artes Médicas, 1990
11. Kuznetsoff, J. C. Psicoterapia Breve na Adolescência. Porto Alegre: Artes Médicas, 1993
12. Laplanche, J. Vocabulário da Psicanálise. São Paulo: Martins Fontes, 1992
13. Melillo, A., Ojeda, E. N. S. (org) & colaboradores. Resiliência: descobrindo as próprias fortalezas. Porto Alegre: Artmed, 2005
14. Osório, L. C. Adolescente hoje. Porto Alegre: Artes Médicas, 1989
15. Piszezman, M. L. M. Terapia familiar breve: uma nova abordagem terapêutica em instituições. São Paulo: Casa do Psicólogo, 1999
16. Rappaport, C. R. (org). Temas Básicos de Psicologia. São Paulo: EPU, 1987. V. 15
17. Segal, H. Introdução à obra de Melanie Klein. Rio de Janeiro: Imago, 1975
18. Winnicott, D. W. O brincar e a realidade. Rio de Janeiro: Imago, 1975
19. Zimmerman, D. & Osório, L. C. Como trabalhamos com grupos. Porto Alegre: Artes Médicas, 1997.

CONTEÚDOS DA PROVA ESPECÍFICA PARA O CARGO DE FARMACÊUTICO

I) LEGISLAÇÃO FARMACÊUTICA:

- a) Decreto 793/94
- b) Resolução 208/90 do C.F.F.

II) FARMACOTÉCNICA:

- a) Formas farmacêuticas
- b) Preparo e conservação dos medicamentos
- c) Controle de qualidade

III) FARMÁCIA HOSPITALAR:

- a) Instalações

- b) Padronização de medicamentos
- c) Sistemas de dispensação na farmácia hospitalar

IV) FARMACOLOGIA:

- a) Vias de administração dos fármacos
- b) Farmacocinética - absorção, distribuição, metabolismo e excreção

BIBLIOGRAFIA:

- 1) Técnica Farmacêutica e Farmácia Galênica. aa. L. Nogueira Prista, A. Correia Alves e Rui M. R. Morgado. Vol. I, II e III. Fundação Calouste Gulbenkian.
- 2) Pharmacology: Drug Actions and Reactions. Fourth Edition. aa: Ruth R. Levine, Ph.D. Little Brown and Company. Boston, Toronto, London.
- 3) Basic Pharmacology in Medicine. 3th. Edition. aa. Joseph R. DiPalma - G. John DiGregorio. McGraw-Hill Publishing Company- London, Toronto, Tokyo etc.
- 4) Farmacologia Básica para Medicina. G. John DiGregorio. McGraw-Hill Publishing Company- London, Toronto, Tokyo etc.
- 5) DIGREGORIO, G.John. Farmacologia Básica para Medicina. Ed. McGraw-Hill.

CONTEÚDOS DA PROVA DE ESPECÍFICA DO CARGO DE FISIOTERAPEUTA:

1. Fisioterapia respiratória.
2. Fisioterapia em ortopedia e traumatologia.
3. Fisioterapia pediatria.
4. Fisioterapia neurologia.
5. Fisioterapia geriatria.
6. Pré e pós operatório.
7. Ginecologia e obstetrícia.
8. Cinesioterapia.
9. Eletrotermoterapia.
10. Patologias e tratamentos fisioterápicos.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

- 1- Carlos Alberto Azeredo, Fisioterapia Respiratória Moderna, Editora Manole, 2002.
- 2- J.A. Kapandji, Fisiologia Articular, Vol. 1, 2 e 3 –Editora Manole, 1990.

- 3- Lydia F. Coriat, Maturação Psicomotora no primeiro ano de vida da criança - 3ª edição, Editora Moraes, abril, 1991.
- 4- Frederic kotteke, Justus Lehmann, Medicina Física e Reabilitação de Krusen – Editora Manole, 1994.
- 5- Patrícia Downie, Neurologia para Fisioterapeutas – Editora Média Panamericana, 1988.
- 06- Sheila Kitchen e Sara Bazin, Eletroterapia de Clayton - Editora Manole Ltda, 1988.
- 07- Hudson de Araujo Couto, Ergonomia Aplicada ao Trabalho em 18 lições - Ergo, 2002.
- 08- Rebecca Stepherson e Linda O' Connor. Fisioterapia aplicada à ginecologia e obstetrícia, 2ª edição. Editora Manole, 2004.
- 09- Andrew Gucciane, Fisioterapia Geriátrica. 2ª edição, Editora Guanabara Koogan S. A. 2002.
- 10- Willian Prentice, Técnicas de reabilitação em medicina esportiva. 3ª edição, Editora Manole, 2002.
- 11- Katherine Ratliffe. Fisioterapia Clínica Pediátrica. Livraria Santos, Editora 2002.
- 12- Susan Edwards. Fisioterapia Neurológica: uma abordagem centrada na redução de problemas. Artes Médicas Sul, 1999.
- 13-Cinesiologia Clínica de Brunnstrom. Laura Smith, Elizabete Weiss e L. Don Lehmkuhl, 5ª edição, Manole, 1997.
- 14- Berta Bobarth e Karl Bobarth. Desenvolvimento motor nos diferentes tipos de paralisia cerebral.
- 15- Patrícia Downie. Fisioterapia em ortopedia e reumatologia. Panamericana. 1984.
- 16- Ann Thompson, Alison Sknner e Joan Pierry. Fisioterapia de Tidy. Santos Livraria Editora, 1994.

CONTEÚDOS DA PROVA DE PORTUGUÊS PARA TODOS OS CARGOS:

1. Fonologia e fonética:
 - Noções gerais de fonética e fonologia
 - Ortografia
 - Acentuação
2. Morfologia:
 - As classes de palavras
3. Sintaxe:
 - Termos essenciais da oração
 - Termos integrantes da oração
 - Termos acessórios da oração
 - Período composto por coordenação e subordinação
 - Regência verbal e regência nominal
 - Concordância verbal e concordância nominal
4. Suplemento ou apêndice
 - Crase
 - Pontuação
 - Funções do QUE e do SE
 - Figuras de linguagem
5. Textos
 - Leitura, compreensão e interpretação

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. BARROS, Enéas Martins. Nova Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo, Atlas.
2. KASPARY, Adalberto José. O Português das Comunicações Administrativas. FDRH.
3. TERRA, Ernani. Curso Prático de Gramática. Scipione.
4. TERRA, Ernani. Minigramática. Scipione.
5. CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo, Nacional.
6. CUNHA. Celso Ferreira da. Gramática da Língua Portuguesa. 20 Ed. RJ.

CONTEÚDOS DA PROVA DE LEGISLAÇÃO PARA TODOS OS CARGOS:

1. Lei Municipal Nº 2.057/2001: Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do município de Selbach e suas alterações: na íntegra.
2. Constituição Federal de 1988, com as alterações introduzidas por suas Emendas Constitucionais:
 - Título II: dos direitos e garantias fundamentais (art. 5º a 17)
 - Título III: da organização do Estado (art. 18 a 43)
 - Título VIII: da ordem social (art. 193 a 204)
3. Lei nº 8.080/90 – Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e da outras providências e suas alterações/regulamentações posteriores: na íntegra
4. Lei nº 8.142/90 – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e das outras providências e suas alterações/regulamentações posteriores: na íntegra.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. Constituição Federal de 1988.
2. Lei nº 8.080/90.
3. Lei nº 8.142/90.

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

CARGO: ODONTÓLOGO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO:

Atividade de nível superior, de grande complexidade, envolvendo diagnósticos, tratamento buco-dental, cirurgia, odontologia preventiva, interpretação de exames de laboratório e de radiografia, bem como participar de programas voltados para a saúde pública.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO:

Exercer funções relacionadas com o tratamento buco-dental e cirurgia; fazer diagnósticos, determinando o respectivo tratamento; executar as operações de prótese em geral e de profilaxia dentária; fazer extração de dentes e de raízes; realizar restaurações e obturações, bem como a inclusão de dentes artificiais; ajustar e fixar dentaduras artificiais, coroas e trabalhos de pontes; tratar condições da boca e dos dentes dos pacientes; aplicar anestesia local e troncular; realizar odontologia preventiva; efetuar a identificação das doenças buco-dentais e o encaminhamento a especialistas, quando diante de alterações fora da área de sua competência; proceder à interpretação dos resultados de exames de laboratórios, microscópios, bioquímicos e outros; fazer radiografias na cavidade bucal e na região crânio-facial e proceder a sua interpretação; participar de programas voltados para a saúde pública; participar de juntas médicas; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares; executar outras tarefas semelhantes.

FORMA DE PROVIMENTO:

- a) Concurso Público

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: Curso Superior em Odontologia

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: 20 horas semanais

REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO:

- a) Escolaridade: Curso Superior e habilitação legal para o exercício da profissão;
- b) Outras: Conforme as inscrições reguladoras do processo seletivo.

CARGO: NUTRICIONISTA**DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO:**

Atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo a execução qualificada de trabalhos à educação alimentar, nutrição e dietética. Bem como a participação em programas voltados para a saúde pública e merenda escolar.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO:

Realizar inquéritos sobre hábitos alimentares, considerando os seguintes fatores: a) caracterização da área pesquisada; b) condições habitacionais; c) consumo de alimentos. Proceder a avaliação técnica da dieta comum das coletividades e sugerir medidas para sua melhoria tendo por base procedência, custo e método de preparação. Participar de programas de saúde pública, realizando inquéritos clínico-nutricionais, bioquímicos e somatométricos. Fazer avaliação de programas de nutrição em saúde pública. Pesquisar informações técnicas específicas e preparar para divulgação, informes sobre: noções de higiene da alimentação; orientação para melhor aquisição de alimentos qualitativos e quantitativos. Orientar, supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares. Executar tarefas semelhantes.

FORMA DE PROVIMENTO:

- a) Concurso Público

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: 20 horas semanais

REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO:

- a) Escolaridade: Curso Superior e habilitação legal para o exercício da profissão;
- b) Outras: Conforme as inscrições reguladoras do processo seletivo.

CARGO: FONOAUDIÓLOGO**DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO:**

Atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo a execução de trabalhos relativos à utilização de métodos e técnicas fonoaudiológicas dos órgãos da fala, voz, audição e linguagem oral e escrita.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO:

Realizar terapia fonoaudiológica das alterações da voz, fala e audição e linguagem realizar trabalhos de auxílio e apoio às dificuldades de aprendizagem junto ao professor e alunos atendimento individualizado; executar outras tarefas correlatas.

FORMA DE PROVIMENTO:

- a) Concurso Público

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: 20 horas semanais

REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO:

- a) Escolaridade: Curso Superior e habilitação legal para o exercício da profissão;
- b) Outras: Conforme as inscrições reguladoras do processo seletivo.

CARGO: PSICÓLOGO**DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO:**

Atender as demandas existentes nas Secretarias correspondentes tudo o que se refere ao comportamento e ao mesmo tempo auxiliar para a preservação do equilíbrio nas relações dos demandados.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO:

Atendimento as crianças, adolescentes, escolares e adultos em sessões individuais e coletivas; desenvolvimento de ações preventivas em escolares, grupos e comunidades; encaminhamento a outros profissionais; desenvolvimento de ações de educação para a saúde e demais atividades que lhe forem atribuídas.

FORMA DE PROVIMENTO:

- a) Concurso público

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: 20 horas semanais

REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO:

- a) Escolaridade: Curso Superior e habilitação legal para o exercício da profissão;
- b) Outras: Conforme as inscrições reguladoras do processo seletivo.

CARGO: FARMACEUTICO**DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO:**

Executar tarefas diversas relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos e outros preparados semelhantes, análise de toxinas, de substâncias de origem animal e vegetal, de matérias-primas e de produtos acabados, valendo-se de técnicas e aparelhos especiais e baseando-se em fórmulas estabelecidas para atender a receitas médicas, odontológicas e veterinárias, dispositivos legais, finalidades industriais e outros propósitos.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO:

Proceder a manipulação de insumos farmacêuticos, como medicação, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, para atender a produção de remédios e outros preparados; subministrar produtos médicos e cirúrgicos seguindo o receituário médico para recuperar ou melhorar o estado de saúde de pacientes; controlar entorpecentes e produtos equiparados registrando suas saídas em guias e livros, segundo os receituários devidamente preenchidos para atender aos dispositivos legais; analisar produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração ou seus insumos, valendo-se de métodos químicos, para verificar qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento; analisar soro antiofídico, pirogênio e outras substâncias, valendo-se de meios técnicos e outras substâncias para controlar sua pureza e qualidade terapêutica; fazer análises clínicas de exsudatos e transudatos humanos, como sangue, urina, fezes, líquor, saliva e outros valendo-se de diversas técnicas específicas para complementar o diagnóstico de doenças; realizar estudos, análises e testes com plantas medicinais, utilizando técnicas e aparelhos especiais para obter princípios ativos e matérias-primas; participar da elaboração e emissão de laudos técnico periciais quando solicitado; efetuar análise bromatológica de alimentos, valendo-se de métodos para garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade com vistas ao resguardo da saúde pública; manter a fiscalização da farmácia, quanto ao aspecto sanitário mantendo visitas periódicas para orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente; assessorar autoridades superiores preparando informes e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica a fim de fornecer subsídios para a elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e manifestos.

FORMA DE PROVIMENTO:

- a) Concurso Público

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: Formação superior em Farmácia

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: 20 horas semanais

CARGO: FISIOTERAPEUTA**DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO:**

Atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo a execução de trabalhos relativos a utilização de métodos e técnicas fisioterápicas para a reabilitação física do indivíduo.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO: Executar métodos e técnicas prescritas pelos médicos e sob a supervisão destes, com a finalidade de auxiliar na restauração, conservar ou desenvolver a capacidade física do paciente, diminuída por doença ou lesões. A execução destes métodos em pacientes com lesões músculo-ostearticulares, em fase de recuperação ou pacientes pneumológicos que necessitam de terapia física, compreende a efetivação final de uma prescrição médica nos seus aspectos de movimentação de paciente, manipulação de aparelhos e supervisão de exercícios juntamente com outra forma de terapia. Estes serviços serão executados em hospitais, ambulatórios e seções próprias, informar o médico e solicitar orientação sobre o quadro inicial e a evolução ou não do paciente, dando assessoria quanto a s questões relativas à sua competência. Atender as consultas fisioterápicas em ambulatórios e unidades sanitárias; ajudar a restabelecer deficiências musculares; recuperar pessoas que apresentam dificuldades motoras associadas ou não a problemas mentais. Desenvolver programas de prevenção educativa ou recreativa que tenham por objetivo a readaptação física ou mental dos incapacitados.

FORMA DE PROVIMENTO:

- a) Concurso Público

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: 20 horas semanais

REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO:

- a) Escolaridade: Curso Superior e habilitação legal para o exercício da profissão;
- b) Outras: Conforme as inscrições reguladoras do processo seletivo.

ANEXO III**LAUDO MÉDICO**

NOME DO CANDIDATO: _____

CARGO DE INSCRIÇÃO _____

EDITAL DE ABERTURA: _____

QUALIFICAÇÃO DA JUNTA MÉDICA:

- Dr. _____, residente e domiciliado em _____, CRM sob nº
- Dr. _____, residente e domiciliado em _____, CRM sob nº
- Dr. _____, residente e domiciliado em _____, CRM sob nº

HISTÓRICO:

Os profissionais supra designados, efetuam, mediante o presente laudo, perícia médica ao candidato _____, para fins de atestar a deficiência de que é portador e a compatibilidade da limitação física com as atribuições do cargo de inscrição.

01- Descrição da deficiência física.

02- Foram solicitados exames? Quais?

03- A deficiência física possibilita o candidato de exercer as atribuições do cargo a qual se inscreveu? Justificar.

Selbach, ____ de outubro de 2006.

Assinatura e carimbo da junta:

ANEXO IV

CRONOGRAMA DE EVENTOS

PERÍODO DE INSCRIÇÕES: 06 de novembro a 20 de novembro/2006.

DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (POR EDITAL): 21 de novembro/2006.

PRAZO PARA RECURSO, QUANTO AS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS: 22 a 24 de novembro/2006

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 27 de novembro/2006.

REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS: 10 de dezembro/2006.

HORÁRIO E LOCAL: O candidato deverá apresentar-se no local às 8h (meia hora de antecedência do horário de início das provas – 8h30min) na Escola de Ensino Médio Adão Seger, Selbach/RS, munido com cartão de identificação, documento de identidade e caneta esferográfica azul ou preta, para a realização das provas escritas.

DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL DAS PROVAS: 11 de dezembro/2006

RESULTADO DAS PROVAS ESCRITAS: 13 de dezembro/2006, podendo o candidato acompanhar o processo de identificação das provas, a partir das 10h, tendo por local a Prefeitura Municipal de Selbach.

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DAS PROVAS ESCRITAS: 14 de dezembro/2006.

RECURSO DE REVISÃO DE PROVAS ESCRITAS, COM VISTAS: 18 de dezembro a 20 de dezembro/2006.

DECISÃO DO RECURSO DE REVISÃO DE PROVAS PELA BANCA EXAMINADORA: 22, 26 e 27 de dezembro/2006.

DESPACHO DA AUTORIDADE QUANTO A DECISÃO DA BANCA: 29 de dezembro de 2006.

RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO: 03 de janeiro de 2007.

DECISÃO DO RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DE PROVAS PELA BANCA EXAMINADORA: 04 e 05 de janeiro de 2007.

DESPACHO DA AUTORIDADE, QUANTO AO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO: 08 de janeiro de 2007.

PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS EMPATADOS EM TODAS AS PROVAS, PARA FINS DE SORTEIO: 09 de janeiro de 2007.

SORTEIO PÚBLICO DOS CANDIDATOS EMPATADOS: 11 de janeiro de 2007.

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS CONCURSOS: 12 de janeiro de 2007.